

PORTARIA Nº 500/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 09/06/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 647/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/09/2024, publicada no DOE nº 35.970 de 20/09/2024, instaurada para apurar a intervenção policial com resultado morte de A.W.C.T., no dia 03/09/2024, em Castanhal-PA, nos termos do BOP 00280/2024.107222-0, de 03/09/2024, conforme documentação anexada (PAE 2024/1067205), conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios mínimos que indiquem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 647/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/09/2024, publicada no DOE nº 35.970 de 20/09/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 501/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 09/06/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 507/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao processo 0808287-27.2022.8.14.0051 e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO Nº 273/2024-GAB-1/CRBA12RISP/PCPA", de 08/07/2024, conforme documentação anexada. Fato ocorrido em Belterra-PA. (PAE 2024/850418), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos suficientes à configuração de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 507/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 502/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 09/06/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 284/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/05/2025, publicada no DOE nº 36.243 de 28/05/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no BOP 00168/2025.104071-9 (16ª Seccional de Polícia Civil de Santarém-PA) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2674183, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a ausência de elementos suficientes à configuração de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 284/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/05/2025, publicada no DOE nº 36.243 de 28/05/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 503/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 09/06/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 808/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/12/2024, publicada no DOE nº 36.071 de 18/12/2024, instaurada para apurar o que foi relatado no Ofício nº 346/2024-CRBT/PC-PA e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE nº E-2024/2499951, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos mínimos aptos a caracterizar transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 808/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/12/2024, publicada no DOE nº 36.071 de 18/12/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 504/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 09/06/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 329/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/06/2025, publicada no DOE nº 36.259 de 11/06/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "OFÍCIO Nº 131/2025-GAB-1/CRBA12RISP/PC-PA" (Corregedoria Regional Baixo e Médio Amazonas - 12ª RISP), de 23/05/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2025/2719066, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes à configuração de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 329/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/06/2025, publicada no DOE nº 36.259 de 11/06/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 505/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 09/06/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 725/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/11/2024, publicada no DOE nº 36.036 de 19/11/2024, instaurada para apurar a intervenção policial com resultado lesão corporal de I.S.O., no dia 15/10/2024, em Ulianópolis-PA, nos termos do BOP 00122/2024.100993-7, de 15/08/2024, conforme documentação anexada (PAE 2024/1286758), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos aptos a caracterizar infração disciplinar atribuível ao servidor sindicado;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 725/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/11/2024, publicada no DOE nº 36.036 de 19/11/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 506/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 09/06/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 759/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/11/2024, publicada no DOE nº 36.038 de 21/11/2024, instaurada para apurar a intervenção policial com resultado morte de M.A.C.C., no dia 07/11/2024, em Bragança-PA, nos termos do "Ofício nº 529/2024 – DEPOL BRAGANÇA", de 07/11/2024, conforme documentação anexada (PAE 2024/1337714), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de infração funcional atribuível;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 759/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/11/2024, publicada no DOE nº 36.038 de 21/11/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 507/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 09/06/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 562/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/08/2024, publicada no DOE nº 35.922 de 12/08/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente o custodiado D.L.S., bem como apurar a intervenção policial com resultado lesão corporal do custodiado J.V.F.S. e demais fatos conexos, nos termos da decisão de ID 120126228, do processo 0805781-21.2024.8.14.0015, e BOP 00599/2024.100032-1, fato ocorrido em Castanhal/PA (PAE 2024/883123), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de prova de transgressão disciplinar praticada por policial civil;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 562/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/08/2024, publicada no DOE nº 35.922 de 12/08/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 508/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 09/06/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 525/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/05/2023, publicada no DOE 35.414 de 26/05/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências (SIMP nº 003275-025/2022), nos termos do Ofício nº 061/2023 - MP/4ªPJM, de 10/04/2023, que deu ensejo ao PAE nº 2023/534322, conforme portaria instauradora;

RESOLVE:

I - Aplicar a pena disciplinar de 15 (quinze) dias de SUSPENSÃO ao Delegado A.H.S.S., matrícula 5332516, por infringência ao disposto no art. 74, inciso XVII (protelar ou dificultar, injustificadamente, por atos ou omissões, o andamento de papéis, deixando de concluir nos prazos legais, inquéritos, prestação de informações, apuração administrativa interna, processos administrativos, realizações de diligências ou cumprimento de determinação judicial), da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores, mantendo dessa forma o inteiro teor do Relatório de fls. 1814/1822.

II - À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana